

ANEXO V - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 035.546/2016-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Amazon Books & Arts Ltda – ME	24/11/2016	AC nº 5378/2016-1ª Câmara
Antonio Carlos Bellini Amorim	15/10/2016	AC nº 5378/2016-1ª Câmara
Felipe Vaz Amorim	01/11/2016	AC nº 5378/2016-1ª Câmara

Ressalto que neste processo houve duas decisões: Acórdão nº 5378/2016-TCU-1ªC (condenatório), e Acórdão nº 5826/2016-TCU-1ªC (apostilamento). A notificação de ambas as decisões foi realizada, para cada responsável do processo, por meio de um único ofício.

Informo que a notificação para a empresa Amazon Books & Arts Ltda – ME, enviada ao endereço constante na base do CNPJ, retornou dos Correios com o motivo “mudou-se”. Nas pesquisas realizadas por esta Secretaria foram encontrados outros dois endereços para esta responsável, sendo um referente a fase preliminar do processo de tomada de contas especial e outro referente ao site de pesquisas www.apontador.com.br. No primeiro caso, a comunicação também retornou do Correio com o motivo “mudou-se”. Já no segundo caso, a comunicação logrou êxito, sendo a ciência desta utilizada para fins de cálculo do trânsito em julgado.

Comunico que a notificação para o responsável Felipe Vaz Amorim, enviada ao endereço constante na base do CPF, retornou dos Correios com o motivo “mudou-se”. Em contato telefônico (no número constante na base CPF) foi informado um novo endereço, cuja tentativa de notificação foi realizada com êxito, sendo a data de sua ciência calculada para fins de trânsito em julgado.

SECEX-SP, em 13 de dezembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

ARNALDO TREGILIO DA SILVA

Chefe de Serviço

TEFC – Matr. nº 4155-6

Delegação de competência concedida
pela Portaria Secex-SP nº 13 de 03/06/2013